

Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária 57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

# CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

#### CHAMADA N° 01/2023 - RENORBIO/PDSE/CAPES

O Programa de Doutorado da Rede Nordeste de Biotecnologia / Ponto Focal Alagoas — PPG-RENORBIO - do IQB/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2023, amparado pela no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992, pelo Estatuto da CAPES aprovado pelo Decreto no 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ no 00.889.834/0001-08 e pelo Edital PDSE n° 44/2022 PPGQB/PDSE/CAPES.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL.

A duração da bolsa é de **no mínimo 06 (seis) meses e de no máximo 10 (dez) meses**. Segundo edital da CAPES nº 44/2022, cada programa com nota igual ou maior que 4, terá uma cota disponível.

## 1. DOS OBJETIVOS

A presente Chamada selecionará bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) daCAPES, com o propósito de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes do curso de doutorado do RENORBIO:

- **1.1.** Complementar e expandir as possibilidades de formação de nossos discentes de doutorado e a internacionalização do Programa.
- **1.2.** Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- **1.3.** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre os membros do PPG-RENORBIO e Grupos de Pesquisa no exterior, com centros internacionais de excelência.



Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária 57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

#### 2. DO CRONOGRAMA

**2.1.** O Cronograma para a seleção interna de candidaturas para a participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) está indicado a seguir, sendo elaborado em conformidade ao Cronograma estabelecido pela CAPES para posterior indicação dos candidatos selecionados:

(https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse):

### Quadro 1: Cronograma

Etapas	Datas	Responsável
Período de recebimento de candidaturas	Até 07/03/2023	Candidato
(inscrições).		
Seleção interna dos candidatos e publicação do	08/03/2023	Comissão de
resultado preliminar.		Seleção/Secretaria do PPG-
		Renorbio
Período de recursos do resultado	09/03/2023 - 10/03/2023*	Candidato
preliminar.		
Publicação do resultado final.	11/03/2023*	Secretaria do PPG-Renorbio
Encaminhamento do resultado final àPropep (via	12/03/2023*	nação/Secretariado PPG-
processo administrativo).		Renorbio
Inscrição das candidaturas no sistema da	15/03/2023 – 03/04/2023,	Candidato
CAPES, incluindo preenchimento do formulário	7 h (horário oficialde Brasília).	
de inscrição online e envio da		
documentação obrigatória.		
Data-limite para solicitação do candidato para	7 dias antes do encerramento	Candidato
cadastramento de instituição brasileira ou	dasinscrições	
estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no		
Sistema de Inscrições		
da CAPES.		



Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n° - Cidade Universitária 57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

Homologação dos candidatos inscritos	10/04/2023 – 17/04/2023,	Propep/UFAL	
nosistema da CAPES (Sicapes)	até as 17 h (horário oficial		
	de Brasília).		
Análise técnica das candidaturas pela	A partir do dia 18 de maio	CAPES	
CAPES.	de 2022.	CAPES	
Publicação da relação das inscrições	A partir de 20 de abril de	CAREO	
homologadas.	2023.	CAPES	
Publicação da relação preliminar de	A partir de 22 de maio de	CAREO	
aprovados na análise documental.	2023.	CAPES	
Interposição de recurso administrativo nos	Em até 10 dias corridos	Candidato	
casos de indeferimento na etapa de	após a comunicação de	Carididato	
análisedocumental.	indeferimento realizada		
	pela CAPES.		
Publicação da relação final de aprovados	A partir de 11 de julho de		
na análise documental.	2023.	CAPES	
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 29 de maio	CAPES	
	de 2023.		
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de	Bolsista	
	2023		

<sup>\*</sup> O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar o Edital.

Obs.: O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h00m do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A CAPES e o PPG-RENORBIO não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA

- **3.1.** As inscrições para a seleção interna das candidaturas serão realizadas somente por meio eletrônico, com o envio da documentação exigida no edital para o e-mail da Secretaria do RENORBIO/IQB/UFAL (ppg.renorbio@iqb.ufal.br).
- **3.2.** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da CAPES de acordo com a Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e as condições do Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES e desta Chamada.

<sup>\*</sup> Etapas obrigatórias relacionadas à Chamada Interna.



Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n° - Cidade Universitária 57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

- **3.3.** Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do RENORBIO que atendam os seguintes requisitos, conforme especificado pelo Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES:
- **3.3.1.** Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- **3.3.2.** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES(Sicapes):
- I Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no
- Brasil;II Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação da CAPES;
- IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos, ou realização de exame de qualificação, ou estágio de docência, e a defesa da tese;
- V- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividadesno exterior;
- VI- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referentea este Edital;
- VII- Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 44/2022 CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES:
- VIII- Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistemada CAPES referente a este Edital;
- IX- Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.



Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n° - Cidade Universitária 57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

- **3.3.3.** Para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência segundo o edital CAPES nº44/2022, terá como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES
- **3.3.4.** Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UFAL.
- 3.3.5. Documentos necessários para a seleção interna de candidatos do curso de doutorado do PPG-RENORBIO:

Para submeter a proposta PDSE junto ao RENORBIO, o candidato à bolsa deve apresentar toda a documentaçãorelacionada abaixo através de um único e-mail a ser encaminhado para a Secretaria do RENORBIO (ppg.renorbio@iqb.ufal.br):

- a) Pré-formulário de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (verAnexo I desta Chamada);
- Cópia do RG ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica emcaso de aprovação;
- c) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- d) Tabela de pontuação do Currículo (ver Anexo II desta Chamada) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
- e) Histórico Escolar atualizado do curso de doutorado do candidato, devidamente carimbado e assinado pela Instituição e Comprovante de Qualificação emitida pela Instituição;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição, informando a previsão da defesa da tese, a justificativa de necessidade da bolsa e a existência de interação técnico- científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, alinhamento da proposta ao Plano de Internacionalização da UFAL e a previsão de defesa do orientando;
- g) Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo co-orientador no exterior empapel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa durante o estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e-mail);
- h) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado e com a produção científica que comprove ligação com o planode trabalho;
- i) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES (este item não é obrigatório no momento do processo de seleção interna, mas



Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n° - Cidade Universitária 57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

é obrigatório para inscrição no Sistema da CAPES);

- j) Proposta de pesquisa detalhada, indicando o plano de estudos, em português, com no máximo 10 (dez)
   páginas, devendo conter, obrigatoriamente, TODOS os itens abaixo:
- I) Título;
- II) Palavras-chaves;
- **III)** Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando coerência com os objetivos específicos propostos;
- IV) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino (ou seja, descrever o motivo pararealização de sua pesquisa no exterior) e do coorientador no exterior;
- V) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades noacesso à saúde, educação e informação;
  - 2. Relevância cientifica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber, desenvolvendo uma nova metodologia ou propondo uma novateoria;
  - 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  - 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
  - **3.3.6.** Todos os documentos devem ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico da secretaria do Programa, ppgrenorbio@iqb.ufal.br, com o assunto "Chamada Interna PDSE 2023".
  - **3.3.7.** O não atendimento de qualquer um dos itens indicados no tópico **3.3.5.** desta Chamada implicará na **exclusão automática do candidato** do processo de seleção.
  - **3.3.8.** Em caso de aprovação, documentos adicionais são exigidos pela CAPES no momento da inscrição *online*, os quais devem ser consultados no do Edital PDSE n° 44/2022 da CAPES.
  - **3.4.** No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da Chamada Interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:
  - a) Desempenho acadêmico do candidato;
  - b) Qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;
  - c) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior



Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n° - Cidade Universitária 57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

àsatividades a serem desenvolvidas;

- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamentoao Plano de internacionalização da UFAL.
- **3.5.** As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 5,0 para o projeto e peso 5,0 para a pontuação do currículo) e em seguida, classificadas.
- **3.6.** A Comissão de avaliação será nomeada pelo Colegiado seguindo as diretrizes do Edital PDSE nº 44/2022da CAPES.
- 3.7. Cabe ao candidato contemplado com a bolsa PDSE:
- a) Obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementaçãoda candidatura;
- b) Manter a Coordenação do RENORBIO ciente de qualquer modificação em seus planos;
- c) Caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do próximo candidato melhor classificado.
- d) Ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES das quaisnãopoderá alegar desconhecimento.
- 3.8. O resultado da classificação será divulgado pela secretaria do RENORBIO no site do Programa.
- 3.9. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna do RENORBIO.
- **3.10.** Solicita-se que **TODOS OS CANDIDATOS SELECIONADOS** por meio dessa Chamada, façam suainscrição no sistema da CAPES (Sicapes), independentemente de sua classificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA DA CAPES

- **4.1.** Após aprovação no processo seletivo interno realizado pelo Programa, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <a href="https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\_type=token&redirect\_uri=https://inscricao.capes.gov.br&redirect\_uri=https://i
- **4.2.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital PDSE n° 44/2022 da CAPES.
- 4.3. O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h do último



Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n° - Cidade Universitária 57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A CAPES ou o PPG-RENORBIO não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou enviadas dentro do prazo em decorrência de eventuaisproblemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.4.** O(A) candidato(a) deve acompanhar em todos os momentos possíveis alterações e atualizações do Edital PDSE n° 44/2022 da Capes.

Prof. Dr. ANTÔNIO EUZÉBIO GOULART SANTANA

Coordenador do Programa RENORBIO – NUCLEADORA ALAGOAS



# rede nordeste de biotecnologia Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas

Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/nº - Cidade Universitária 57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

Anexo I: FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO (SELEÇÃO INTERNA) - PPG-RENORBIO / PDSE 2023

Dados relativos ao car	ndidato				
Nome:					
Data de nascimento:	/ /	Cidade:		Estado:	
CPF:		Estado civil:			
R.G.	Órgão:	Estado:	Data:	/	/
			L		
Dados relativos ao pro	ojeto				
Nome do orientador no	PPG-RENORBIO:				
Nome do coorientador i	no PPG-RENORBIO:				
Área de concentração o	do PPG-RENORBIO:				
Linha de pesquisa do P	PPG-RENORBIO:				
Título do projeto pesqui	isa inscrito:				
Nome do coorientador(a	a) no exterior:				
Instituição do estágio ne	o exterior:				
País:		Local:			
Período de realização do estágio no exterior: de (mês/ano) a (mês/ano)					
Dados relativos ao cui	rso de doutoramento				
Data de ingresso no cu	rso de doutorado do PP	G-RENORBIO: (mê:	s/ano)		
Número de créditos cur	rsados:				
Número de créditos a s	erem cursados em 2023	3.1:			
Declaramos a autention	cidade das <b>informaçõe</b>	s fornecidas e ple	no <b>conhe</b>	cimento	o das
	stabelecidos na Chama				
Edital PDSE nº 44/2022 da CAPES.					
Nome e assinat	ura do candidato	Nome e a	ssinatura c	lo orient	ador



Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n° - Cidade Universitária 57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

# Anexo II: TABELA de PONTUAÇÃO do CURRÍCULO na SELEÇÃO INTERNA do PDSE nº 01/2023

ITENS PONTUADOS	Atribuição realizada pelo	Validação pela comissão de
Nome do candidato:	candidato	avaliação
1. Situação no curso de doutorado		
1.1. Créditos concluídos no doutorado (até 50% - 5,0 pontos; até 75% - 7,5 pontos; 100% - 10 pontos)		
1.2. Desempenho disciplinas do doutorado calculado segundo a seguinte fórmula:		
$ID = [(nA \times 10) + (nB \times 6,0) + (nC \times 0,0) - (nD \times 6,0)] / NT$		
nA = Número de disciplinas com conceito A		
nB = Número de disciplinas com conceito B		
nC = Número de disciplinas com conceito C		
nD = Número de disciplinas com conceito D		
NT = Número total de disciplinas com conceito.		
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)		
2.1. Artigos científicos em periódicos com Qualis 2017-2020 BIOTECNOLOGIA		
Qualis A1 e A2: 10 pontos cada		
Qualis B1: 8,0 pontos cada		
Qualis B2 - B3: 4,0 pontos cada		
Qualis B4 - B5: 2,0 pontos cada		
2.2. Artigos científicos sem Qualis devem ser classificados conforme fator de impacto e inseridos no item 2.1		
(os artigos terão que ser nas áreas de interesse do PPG-RENORBIO		
2.3. Patentes depositadas - 8,0 pontos cada		
2.4. Patente concedida - 10 pontos cada		



Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO – Ponto Focal Alagoas
Instituto de Química e Biotecnologia - Universidade Federal de Alagoas
Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n° - Cidade Universitária
57072-970, Maceió- AL - Telefone: (82) 3214-1144 – E-mail: ppg.renorbio@iqb.ufal.br

2.5. Livros acadêmicos publicados na área de estudo - 10 pontos cada	
2.6. Capítulo de livros acadêmicos publicados na área de estudo - 8,0 pontos cada	
2.7. Trabalho oral em eventos internacionais - 0,5 pontos cada	
2.8. Trabalhos completos em anais de eventos internacionais - 0,5 pontos cada	
2.9. Resumos em anais de eventos internacionais - 0,10 pontos cada	
2.10 Trabalho oral em eventos nacionais - 0,25 pontos cada	
2.11 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais - 0,15 pontos cada	
2.12 Resumos em anais de eventos nacionais - 0,10 pontos cada	
2.13 Trabalho oral em eventos locais - 0,10 pontos cada*	
2.14 Trabalhos completos em anais de eventos locais - 0,10 pontos cada	
2.15 Resumos em anais de eventos locais - 0,05 pontos cada*	
2.16 Trabalhos oral no Simpósio do PPGQ - 0,30 pontos cada	
2.17 Resumos/apresentação de pôster no Simpósio do PPGQB - 0,10 pontos cada	
2.18 Bancas examinadoras de monografías e TCCs - 0,5 pontos cada	
2.19 Premiações acadêmicas – 0,5 pontos cada	
TOTAL	